



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

PROJETO DE LEI N.º 75 DE 3 DE MAIO DE 2022.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE PSICOLOGO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (6) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidores a serem lotados na Secretaria Municipal de Educação, para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo	Remuneração/carga horária
--------------------------	----------------------------------

1 PSICÓLOGO	RS.3.500,00- 40h
--------------------	-------------------------

§1.º A referida contratação obedecerá a ordem de classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo o candidato comprovar possuir Graduação em Psicologia, registro no competente órgão de classe, e Especialização em Neuropsicopedagogia.

Art.2.º A finalidade da contratação é no atendimento de alunos com necessidades especiais das escolas municipais, junto a Equipe Multiprofissional.

Art.3.º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 17 de maio de 2022.

Taiguara Eduardo Haar

TAIGUARA EDUARDO HAAR
Presidente do Poder Legislativo

GERAL 107

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 02.53.23 Pag. 03

Data 16.05.22

[Assinatura] Hora